

EDITAL Nº 66/2019**PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO DE EX-ALUNOS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019**
Aprovado conforme Resolução CONSUP/UnirG nº 020, 6 de Junho de 2019.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e a Resolução CONSUP nº 020, 6 de Junho de 2019, torna pública as condições de habilitação para preenchimento das vagas ociosas nos cursos de graduação da Universidade de Gurupi, na forma de **Reingresso**, para matrícula no segundo semestre de 2019, mediante Processo Seletivo, conforme disposições deste Edital.

1. DO REINGRESSO

1.1. O Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi, em seu art. 88, dispõe que será permitido o retorno para ex-alunos que perderam o vínculo com esta Instituição de Ensino Superior e que desejam completar os cursos ou programas. Contudo, será observada a existência de vaga, devendo o interessado já ter integralizado no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos créditos do currículo pleno do curso ou programa, vigente à época do pedido de retorno.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo de Reingresso destina-se a ex-alunos que perderam o vínculo com a Universidade de Gurupi, observando as disposições deste Edital.

2.2. O ex-aluno poderá reingressar somente para o curso de origem no qual esteve vinculado, observando o seguinte:

2.2.1. Ter integralizado no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos créditos do currículo pleno do curso ou programa vigente no segundo semestre de 2019;

2.2.2. Atender a disponibilidade de vaga.

2.3. Considera-se currículo pleno do curso ou programa vigente, que trata o subitem 2.2.1, deste Edital, aquele que dentro do prazo máximo estabelecido na estrutura curricular, seja possível a sua integralização.

2.4. O Reingresso se dará na estrutura curricular vigente, mediante análise de aproveitamento de créditos/disciplinas.

2.4.1 Poderá ser deferido o pedido de reingresso do ex-aluno para a sua estrutura curricular de origem, caso essa ainda estiver vigente e for possível a sua integralização junto às turmas regulares, mediante análise da Coordenação do Curso. Em caso contrário, o interessado deverá migrar, por meio de aproveitamento de créditos/disciplinas, para a estrutura curricular que estiver em vigência.

2.5. O início do prazo para integralização curricular é computado a partir do ingresso original no curso de graduação da Universidade de Gurupi, excluindo o período em que o acadêmico esteve com sua matrícula oficialmente trancada.

2.6. O candidato que estiver desvinculado em mais de um curso da Universidade de Gurupi poderá pleitear o reingresso somente no curso em que perdeu o vínculo mais recente, observando o item 2.2, deste Edital.

2.7. Será indeferido pedido de reingresso para cursos/habilitações extintos/as.

2.8. A admissão na Universidade de Gurupi será procedida mediante processo seletivo, com base nos requisitos dispostos no subitem 2.2, com o aproveitamento dos candidatos aptos até o limite das vagas previstas neste Edital.

2.9. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos para o segundo semestre letivo do ano de 2019, até a data final fixada para matrícula.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas, seus respectivos códigos de cursos e turnos, constam na Tabela 1 deste Edital.

3.2. A quantidade de vagas ofertadas poderá aumentar ao longo do Processo Seletivo em função da não renovação de matrículas, ou seja, de novos cancelamentos, desistências ou transferências de alunos da UnirG para outra IES, de modo que as novas vagas existentes poderão ser disponibilizadas aos candidatos, observando-se as normas deste Edital.

3.3. Para o curso de Medicina não haverá disponibilidade de vagas para reingresso no 10º (décimo), 11º (décimo primeiro) e 12º (décimo segundo) períodos da estrutura curricular vigente.

3.4. Os acadêmicos que solicitarem o reingresso no curso de Educação Física – Licenciatura, caso seja deferido, serão vinculados à matriz curricular de 04 (quatro) anos, uma vez que a matriz curricular de 03 anos está em processo de extinção.

TABELA 1 - VAGAS OFERTADAS PARA 2019-2, POR CURSO.

| CÓD. | CURSO | TURNOS | PERÍODO | VAGAS | TOTAL |
|------|--|----------|-------------------|-------|-------------|
| 6 | Administração | Noturno | 6º | 05 | 15 VAGAS |
| | | | 7º | 05 | |
| | | | 8º | 05 | |
| 5 | Ciências Contábeis | Noturno | 6º | 05 | 15 VAGAS |
| | | | 7º | 05 | |
| | | | 8º | 05 | |
| 8 | Direito | Matutino | 7º | 05 | 20 VAGAS |
| | | | 8º | 05 | |
| | | | 9º | 05 | |
| | | | 10º | 05 | |
| 2 | Direito | Noturno | 8º | 05 | 15 VAGAS |
| | | | 9º | 05 | |
| | | | 10º | 05 | |
| 13 | Educação Física – Licenciatura | Noturno | 5º | 05 | 05 VAGAS |
| 15 | Educação Física – Bacharelado | Noturno | 6º | 05 | 15 VAGAS |
| | | | 7º | 05 | |
| | | | 8º | 05 | |
| 23 | Enfermagem | Integral | 7º | 02 | 10 VAGAS |
| | | | 8º | 02 | |
| | | | 9º | 02 | |
| | | | 10º | 02 | |
| | | Noturno | 5º | 02 | |
| 86 | Engenharia Civil | Matutino | 6º | 05 | 20 VAGAS |
| | | | 7º | 05 | |
| | | | 8º | 05 | |
| | | | 9º | 05 | |
| 81 | Engenharia Civil | Noturno | 6º | 05 | 25 VAGAS |
| | | | 7º | 05 | |
| | | | 8º | 05 | |
| | | | 9º | 05 | |
| | | | 10º | 05 | |
| 20 | Fisioterapia | Noturno | 6º | 05 | 25 VAGAS |
| | | | 7º | 05 | |
| | | | 8º | 05 | |
| | | | 9º | 05 | |
| | | | 10º | 05 | |
| 16 | Letras - Hab. em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas literaturas | Noturno | 6º | 10 | 20 VAGAS |
| | | | 8º | 10 | |
| 24 | Medicina | Integral | 9º (internato) | 01 | 01 VAGA |
| 21 | Odontologia | Integral | 6º | 05 | 15 VAGAS |
| | | | 7º | 05 | |
| | | | 8º | 05 | |
| 34 | Pedagogia | Noturno | 6º | 05 | 15 VAGAS |
| | | | 7º | 05 | |
| | | | 8º | 05 | |
| 28 | Psicologia | Noturno | 7º | 05 | 20 VAGAS |
| | | | 8º | 05 | |
| | | | 9º | 05 | |
| | | | 10º | 05 | |

4. DA COMISSÃO COORDENADORA

4.1. O Certame será coordenado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, localizada na Avenida Pará, nº 2432, Qd. 20, Lt. 1, Eng. Waldir Lins II - CEP 77423-250 – Gurupi/TO.

4.2. CONTATOS:

DISK-VESTIBULAR: (63) 3612-7600 / 3612-7614

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital pela Universidade de Gurupi, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições para este Processo Seletivo serão efetuadas exclusivamente via internet, pelo site www.unirg.edu.br, conforme especificado:

5.2.1. As inscrições ocorrerão das **14 horas do dia 11 de junho de 2019 às 23h59min do dia 12 de julho 2019 e o pagamento do boleto até o limite de recebimento bancário do dia 16 de julho de 2019.**

5.3. Para efetuar a inscrição VIA INTERNET, o candidato deverá:

- I.** Acessar o site www.unirg.edu.br no link: Reingresso e escolher a opção;
- II.** Preencher todos os campos da inscrição com seus dados pessoais;
- III.** Clicar no campo enviar (desta maneira, estará confirmando que leu e concordou com as normas deste Edital);
- IV.** Imprimir o boleto bancário e efetuar o respectivo pagamento até a data prevista neste Edital.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o preenchimento correto dos campos da ficha de inscrição e a veracidade das informações prestadas, bem como o acompanhamento de sua inscrição por meio do número do seu CPF, até 05 (cinco) dias após o pagamento do respectivo boleto.

5.4.1. A inscrição será efetivada após a confirmação da rede bancária, que leva em média 5 (cinco) dias úteis para proceder os trâmites de confirmação do pagamento da inscrição.

5.5. Após as 23h59min do dia **12 de julho de 2019**, não será possível acessar o Formulário de Inscrição.

5.6. O candidato deverá providenciar o pagamento do respectivo boleto de inscrição por meio do código de barra, em qualquer agência bancária, impreterivelmente até o dia **16 de julho de 2019**, independente de feriado Municipal, Estadual ou Federal.

5.7. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

5.8. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, e-mail, pelos Correios, por fax, depósito em conta corrente, transferência ou agendamento de pagamento.

5.9. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

5.10. A Universidade de Gurupi não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato ou de outros fatores, alheios a Universidade de Gurupi que venham impossibilitar a transferência dos dados.

5.11. A qualquer tempo, se for verificado que a inscrição não atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, a mesma será cancelada automaticamente.

5.12. Depois de efetivado o preenchimento dos campos dos cursos e pagamento da inscrição, estes não serão modificados.

5.13. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos)** para todos os cursos relacionados na Tabela 1, deste Edital.

5.14. O conhecimento das informações contidas neste Edital e nos demais regulamentos é de inteira responsabilidade do candidato, portanto, poderá ser excluído do Processo Seletivo o interessado que não atender a qualquer um dos requisitos necessários para o preenchimento das vagas ofertadas para 2019-2.

5.15. Uma vez efetivada a inscrição com o pagamento do respectivo boleto bancário, não haverá, em hipótese alguma, o ressarcimento do valor pago, mesmo que o candidato seja desclassificado.

5.16. Caso a taxa não tenha sido paga até o vencimento e estando dentro do período de inscrição, o candidato, utilizando o número do seu CPF, poderá reimprimir o boleto.

5.17. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado fora do prazo estabelecido neste Edital, por qualquer motivo.

6. DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE

6.1. Os documentos para análise dos candidatos inscritos deverão ser protocolados **até o prazo limite para inscrição**, na Central de Atendimento ao Aluno, no Campus II, na Avenida Rio de Janeiro nº 1585, Centro, Gurupi – TO.

6.2. Não serão aceitos documentos digitalizados.

6.3. A falta de qualquer dos documentos **poderá implicar no indeferimento do pedido.**

6.4. O acadêmico deverá solicitar situação acadêmica atualizada junto a Central de Atendimento ao aluno **até o prazo limite para inscrição.**

6.5. REINGRESSO

- a) Requerimento endereçado à Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS;
- b) 01 (uma) Cópia do CPF;
- c) 01 (uma) Cópia da Cédula de Identidade;
- d) 01 (uma) Cópia do Comprovante de endereço atual do candidato ou em nome dos pais (conta de água/energia/telefone ou outro que comprove residência).
- e) Situação acadêmica atualizada.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS OFERTADAS

7.1. Os candidatos que atenderem ao subitem 2.2, deste Edital, serão convocados a preencher as vagas disponibilizadas na Tabela 1.

7.2. Caso o quantitativo de candidatos inscritos for maior do que o quantitativo de vagas ofertadas, o preenchimento das vagas ocorrerá mediante seleção dos candidatos, prevalecendo os seguintes critérios, pela ordem:

- 7.2.1.** Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- 7.2.2.** Menor tempo para integralização do currículo do curso;
- 7.2.3.** Maior idade.

7.3. O coeficiente de rendimento acadêmico terá por base a média ponderada das disciplinas cursadas pelo candidato ao longo do curso pleiteado, que será emitido pela Secretaria Geral Acadêmica da Universidade de Gurupi.

7.4. A fórmula para o cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico será a seguinte:

$$\text{CRA} = \frac{\sum \text{CHDC} \times \text{MDC}}{\sum \text{CHDC}}$$

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico

CHDC = Carga Horária das Disciplinas Cursadas

MDC = Média das disciplinas Cursadas

7.4.1. O Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA corresponde à média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo aluno, seja com aprovação, reprovação, como também os aproveitamentos de estudos. Será excluída do cálculo a carga horária cumprida em atividades complementares.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso quanto ao **Resultado Preliminar das 8 horas até às 18 horas do dia 22 de julho de 2019.**

8.2. Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recursos e enviar à Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, unicamente, para o endereço de e-mail cpps@unirg.edu.br, com o assunto “RECURSO REINGRESSO 2019/2”, até a data e horário previsto no subitem anterior, sendo desconsiderados os recursos enviados a outros endereços eletrônicos.

8.3. A previsão de resposta aos recursos referentes ao Resultado Preliminar será a partir das **18 horas do dia 23 de julho de 2019**.

8.4. O candidato deverá fundamentar com precisão lógica e consistente o seu recurso, indicando, inclusive, os aspectos aos quais entende ter razão.

8.5. Será indeferido o recurso:

8.5.1. Que esteja em desacordo com as especificações contidas no item 8 deste Edital;

8.5.2. Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou intempestivo;

8.5.3. Em desacordo com as normas deste Edital.

8.6. O Resultado Preliminar divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados.

8.7. A decisão do recurso será publicada no site www.unirg.edu.br, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

9.1. Todos os resultados estarão disponíveis no site www.unirg.edu.br link: Reingresso.

9.2. O Resultado Preliminar será divulgado no site, a partir das **18 horas do dia 19 de julho de 2019**, seguindo os critérios de classificação, conforme item 7 e subitens, até o limite de vagas para cada curso/turno.

9.2.1. O **Resultado Preliminar** poderá ser alterado em razão de recursos procedentes;

9.2.2. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no dia **23 de julho de 2019 a partir das 18 horas**.

9.3. O **Resultado Final** será divulgado a partir das **18 horas do dia 23 de julho de 2019**, juntamente com o Edital de Convocação para a Matrícula.

10. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA DO CANDIDATO

10.1. O candidato convocado deverá efetuar a matrícula nos dias **25 e 26 de julho de 2019, das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas**, na Central de Matrículas/Secretaria Geral Acadêmica, no Campus II.

10.1.1. O pagamento referente à matrícula deverá ser efetuado até o horário bancário do dia **30 de julho de 2019**.

10.2. A matrícula por meio do pedido de Reingresso somente será permitida aos acadêmicos adimplentes com as obrigações financeiras junto à Fundação UnirG.

10.3. O candidato convocado para preenchimento das vagas deverá comparecer na Central de Matrículas e apresentar os documentos relacionados abaixo:

a) Requerimento de matrícula fornecido pela Fundação UnirG, devidamente preenchido e assinado;

b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela Fundação/Universidade de Gurupi devidamente preenchido e assinado pelo requerente e testemunhas;

c) A quitação da matrícula será efetivada em qualquer agência bancária, até a data e horário final previsto neste Edital, com o boleto impresso no ato da matrícula.

10.4. A matrícula poderá ser efetivada por procurador, mediante a exibição de procuração do candidato com firma reconhecida em cartório.

10.5. É de responsabilidade do candidato, obter informações quanto às convocações, mesmo subsequentes às previstas, pelos meios de divulgação citados neste Edital.

10.6. Não é permitido ao estudante manter vínculo simultâneo com dois ou mais cursos em Instituição de Ensino Superior Pública, nos termos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U de 12 de novembro de 2009.

10.7. O candidato convocado para a matrícula, que não comparecer no prazo estipulado, ou deixar de quitá-la até a data final prevista neste edital, perderá sua vaga, cabendo a Universidade de Gurupi proceder à outra convocação, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

10.8. A Universidade de Gurupi reservado do direito de fazer tantas chamadas quantas necessárias para o preenchimento das vagas de seus cursos, obedecendo à ordem de classificação até o limite de vagas descritas na Tabela 1 deste Edital, caso estas não sejam ocupadas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na Universidade de Gurupi os sábados são considerados dias letivos, de acordo com a carga horária e a necessidade de cada curso, para o cumprimento dos 100 (cem) dias letivos exigidos pela lei nº 9.394/96.

11.2. Constituem-se como comunicação entre as partes, Fundação/Universidade de Gurupi e o acadêmico, as mensagens expressas por meio da Plataforma SEI (<http://sei.unirg.edu.br>) ou por meio do e-mail do aluno, cadastrado no sistema da Fundação/Universidade de Gurupi.

11.3. A classificação obtida é válida para a matrícula no segundo semestre 2019, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la oficialmente ou não apresentar a documentação completa, dentro dos prazos fixados neste Edital.

11.4. O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas neste Processo Seletivo não poderá ultrapassar ao prazo limite para o cumprimento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas previstas para o semestre letivo vigente.

11.5. A Universidade de Gurupi disponibiliza à comunidade acadêmica programas de Financiamento Estudantil - FIES e CREDIUNIRG PLUS. Cada programa tem uma particularidade, sendo a questão social e econômica o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios. Há variação quanto à disponibilidade para cada curso.

11.5.1. O CREDIUNIRG PLUS beneficia o aluno regularmente matriculado nos cursos: Administração, Ciências Contábeis, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia.

11.5.2. Maiores detalhes sobre a concessão de financiamentos estudantis estão publicadas no endereço eletrônico www.unirg.edu.br e no setor de Financiamento Estudantil, departamento interligado à Tesouraria da Fundação/Universidade de Gurupi.

11.6. É prática da Universidade de Gurupi, conceder desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.

11.7. Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as normas de editais complementares e avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade de Gurupi.

11.8. Qualquer reclamação referente à aplicação do Processo Seletivo deverá ser interposta para a Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade de Gurupi por meio do endereço eletrônico: cpps@unirg.edu.br.

11.9. A Universidade de Gurupi foi credenciada pelo Decreto Governamental nº 5.861, de 17/09/2018 – DOE/TO de 17/09/2018.

11.10. Das decisões da Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade de Gurupi não caberá recurso.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Comissão Permanente de Processo Seletivo, 06 de junho de 2019.

Prof. Me. Eduardo Fernandes de Miranda
Pró-Reitor de Graduação e Extensão da Universidade de Gurupi
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo
Portaria/Reitoria nº 74/2018

EDITAL Nº 66/2019

ANEXOS

ANEXO 1 Valor dos créditos e das mensalidades praticados em 2019-1, por curso, no primeiro período.

ANEXO 2 Cronograma do Processo Seletivo de Reingresso 2019-2.

EDITAL Nº 66/2019**ANEXO I****VALORES PRATICADOS NO 1º (PRIMEIRO) PERÍODO DOS CURSOS, COM REFERÊNCIA NO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2019.****VALORES PRATICADOS DOS CURSOS NO 1º PERÍODO 2019-1**

| CURSOS | Valor do Crédito | Nº créditos | Valor da mensalidade 1º período |
|-------------------------------|-------------------------|--------------------|--|
| Administração | R\$ 27,76 | 16 | R\$ 444,16* |
| Ciências Contábeis | R\$ 27,76 | 16 | R\$ 444,16* |
| Direito (Matutino e Noturno) | R\$ 27,76 | 24 | R\$ 666,24 |
| Educação Física (Bacharelado) | R\$ 27,76 | 24 | R\$ 666,24* |
| Enfermagem (Noturno) | R\$ 32,01 | 21 | R\$ 672,21 |
| Engenharia Civil (Noturno) | R\$ 42,22 | 24 | R\$ 1.013,28 |
| Farmácia (Noturno) | R\$ 40,56 | 20 | R\$ 811,20* |
| Fisioterapia (Noturno) | R\$ 43,56 | 24 | R\$ 1.045,44* |
| Jornalismo | R\$ 40,92 | 20 | R\$ 818,40* |
| Letras | R\$ 26,45 | 20 | R\$ 529,00* |
| Medicina | R\$ 106,03 | 36 | R\$ 3.817,08 |
| Odontologia | R\$ 76,94 | 28 | R\$ 2.154,32* |
| Pedagogia | R\$ 26,45 | 20 | R\$ 529,00* |
| Psicologia – Bacharelado | R\$ 37,53 | 20 | R\$ 750,60* |

*O curso é atendido pelo CREDIUNIRG PLUS

Observação: Os valores poderão ser alterados/reajustados no decorrer do semestre, devido ao reajuste automático pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

EDITAL Nº 66/2019
ANEXO II

| CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE REINGRESSO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2019 | | | |
|--|-------------------------------------|--|--|
| EVENTO | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
| Período de Inscrição e protocolo de documentos | 11/JUNHO/2019 A 12/JULHO/2019 | Das 14 horas do dia 11 de junho até às 23h59min do dia 12 de julho de 2019 | Site: www.unirg.edu.br link: Reingresso e Central de Atendimento ao Aluno – Campus II |
| Vencimento do Boleto para Pagamento da Inscrição | 16/JULHO/2019 | Até o limite do horário bancário | |
| Resultado Preliminar | 19/JULHO/2019 | A partir das 18 horas | Site: www.unirg.edu.br link: Reingresso |
| Recursos (Resultado Preliminar) | 22/JULHO/2019 | Das 08 horas às 18 horas | Email: cpps@unirg.edu.br |
| Respostas aos Recursos | 23/JULHO/2019 | A partir das 18 horas | Site: www.unirg.edu.br link: Reingresso |
| Resultado Final e Convocação para a Matrícula | 23/JULHO/2019 | A partir das 18 horas | Site: www.unirg.edu.br link: Reingresso |
| Matrículas | 25/JULHO/2019 A 26/JULHO/2019 | Das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas | Central de Matriculas Campus II |
| Vencimento do Boleto para o pagamento da matrícula | 30/JULHO/2019 | Até o limite do horário bancário | |